

Matrícula Nº 10.371

Data: 10 de janeiro de 1983.

Um terreno urbano, situado nesta cidade de Laguna SC., à Rua Fonseca Galvão, no Bairro do Mar-Grosso, desta cidade de Laguna SC., com a área de 312,50 m², contendo as seguintes confrontações e respectivas metragens: Frente com a rua Fonseca Galvão, na extensão de 12,50 ms; fundos com José Pedro Godinho e Derlio Luiz de Souza, na extensão de 12,50 ms; extremando pelo lado sul com Izaias Zelino Martins, na extensão de 25,00 ms e pelo lado norte com Astrogil do Castro, na extensão de 25,00 ms. PROPRIETÁRIOS:- FERNANDO OLIVEIRAS DE... FREITAS E S/ MULHER MARINA PINHO DE FREITAS, brasileiros, casados, aposentado portadores do CIC nº 004.910.390-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Laguna. Registros anteriores Matrículas nº 3.770 2-Q e 3.576 livro 2-P. TITULO - Desmembramento de imóvel, feito de acordo com art. 235 - II - lei de nº 6.015. Laguna, 10 de janeiro de 1983. Eu Fernando Oliveira Freitas Oficial.

AV: 1 - 10.371. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao oficial deste cartório, por Fernando de Oliveira Freitas, qualificado no registro acima, o qual apresentou uma certidão expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Laguna, datada de 03 de janeiro de 1983, protocolo nº 2234 de 27/12/82, para constar a edificação sobre o terreno acima, de uma casa residencial, de alvenaria, com frente para a rua Fonseca Galvão, com a área construída de 93,47 m², concluída em dezembro de 1982, avaliada para efeitos fiscais por Cr\$ 205.544,06, foi apresentado o CQ-IAPAS nº 023/82. Laguna, 10 de janeiro de 1983. Eu Fernando Oliveira Freitas, Oficial.

AV. 2 - 10.371. Conforme certidão da Prefeitura Municipal de Laguna, datada de 17-02-1986, foi construído mais um acréscimo em alvenaria, anexo à casa acima com a área de 30,00 ms², perfazendo um total de 123,47 ms², no valor de Cr\$ 61.735.000; cujo acréscimo foi concluído em 14-02-1986, sito à Rua Fonseca Galvão, nº 1033. Laguna, 19 de Fevereiro de 1986. Eu Fernando Oliveira Freitas Oficial do Registro, o subscrevi.

R. 3 - 10.371. Nos Termos da Escritura Pública de compra e venda feita nesta cidade da Laguna, pelo Tabelião Lino Mattos, assinada em 30 de abril de 1986, lavrada às fls. 10 v. do livro de notas de nº 41., para constar, que o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por THELMO ROQUE SULZBACH, brasileiro, industrial, CIC nº 243.467.648/00, casado com Cecília Maria Sulzbach pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, residentes na cidade de Tubarão-SC., pelo preço de Cz\$ 80.000,00. Laguna, 28 de maio de 1986. Eu Fernando Oliveira Freitas, Oficial.

AV. 4-10.371. Nos Termos da Escritura Pública, lavrada às fls. 10 v. do livro de notas nº 41, apresentada a este cartório, em 23-12-1991, para constar, que o endereço residencial correto do comprador é Rua Fonseca Galvão nº 1033, no Bairro do Mar Grosso, nesta cidade de Laguna. Laguna, 23 de Dezembro de 1991. Eu Fernando Oliveira Freitas, Oficial.

Continua verso.....

R.5- 10.371. Em 10 de Janeiro de 1992.

TÍTULO: COMPRA E VENDA. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca (com cláusula de quitação por morte do devedor), feita nesta cidade de Laguna-SC, pelo Tabelião José Irani Rodrigues, assinada em 02 de Janeiro de 1992, lavrada às fls. v/54 a 059/v. do livro de notas nº 225.

TRANSMITENTES: THELMO ROQUE SULZBACH E CECILIA MARIA SULZBACH, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº - 6.515/77, ele industrial, inscrito no CPF nº 146.002.009-06, ela do lar, CPF nº 145.935.709-22, residentes e domiciliados em Laguna-SC.

ADQUIRENTES: ROGÉRIO MEDEIROS E VITÓRIA MARIA CALAZANS MEDEIROS, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº - 6.515/77, ele bancário, inscrito no CPF nº 221.381.709-00, ela do lar, residentes e domiciliados em Turvo-SC.

VALOR: Cr\$ 30.000.000,00, que recebem neste ato pelo cheque nº 172242, série - 198, emitido pela interveniente Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, em nome do outorgado marido que endossou a favor do outorgante vendedor. Laguna, 10 de Janeiro de 1992. Eu Juiz Paulo S. Lorenzi, Oficial.

R. 6- 10.371. Em 10 de Janeiro de 1992.

TÍTULO: HIPOTECA. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca (com cláusula de quitação por morte do devedor), feita nesta cidade de Laguna-SC, pelo Tabelião José Irani Rodrigues, assinada em 02 de Janeiro de 1992, lavrada às fls. v/54 a 059/v. do livro de notas nº 225.

DEVEDORES: ROGÉRIO MEDEIROS E VITÓRIA MARIA CALAZANS MEDEIROS, supra qualificados.

INTERVENIENTE CREDORA: a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, aqui denominada, apenas **PREVI**, entidade fechada de previdência privada, com sede na Buenos Aires, 56, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF nº 33.754.482/0001-24, neste ato representada por **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme instrumento de procuração lavrado em Notas do 6º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, às fls. 170, do livro nº 750, em 12.06.1990, e esse pelos seus administradores de sua Agência-Laguna-SC, senhores Rogério Zonta, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 065.639.969-49, domiciliado e residente em Laguna-SC, na qualidade de Gerente Geral e Elias João de Souza, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 063.898.309-63, residente e domiciliado em Laguna-SC, na qualidade de Gerente de Expediente Substituto.

EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA. Cláusula Quinta- Que são e se confessam solidariamente devedores a **PREVI**, mediante hipoteca em primeiro grau, constituída na cláusula décima quarta desta escritura, da quantia principal, líquida e certa de Cr\$ 31.508.200,00, fornecida a eles devedores para os seguintes fins: a) Cr\$ 30.000.000,00, para atender à compra do imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula; b) Cr\$ 630.164,00, para constituição do Fundo de Liquidez destinado a responder pela solução do saldo devedor acaso verificado ao final da prorrogação de prazo a que alude a cláusula sexta; Cr\$ 878.036,00, para ocorrer ao pagamento das taxas e demais emolumentos decorrentes do negócio; Prestações : 240 prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de Cr\$ 256.496,91, a contar de 01-02-1992, em 240 meses. Juros: 6% a.a. Demais condições: As que constam da escritura. Laguna, 10 de Janeiro de 1992. Eu Juiz Paulo S. Lorenzi, Oficial.

Av.7-10.371- Procedeu-se a esta averbação nos termos da certidão de casamento apresentada, datada de 26 de Abril de 2002, expedida pelo Oficial do Registro Civil desta Comarca de Laguna -SC, Reginaldo de Medeiros Demétrio, a qual consta que de acordo com o Mandado Judicial expedido por este Juízo da 1.ª Vara da Comarca de Laguna - SC e dos autos nº 040.95.000010-8 de Ação de Divórcio, que transitou em Julgado em 03-12-2001, o divórcio do casal, voltando a contraente a usar o nome de solteira, ou seja: Vitória Maria Calazans Laguna SC, 20 de Março de 2006. Eu Juiz Paulo S. Lorenzi, Registrador. Emol. R\$ 51,50.

Av.8- 10.371- Procedeu-se a esta averbação nos termos da certidão de casamento apresentada, datada de 08 de Agosto de 2005, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Mourão - PR, as fls. 403 do livro B-039, para constar o casamento de Rogério Medeiros e Natalina Ferreira da Silva, que passou a assinar Natalina Ferreira Medeiros, pelo qual, foi adotado o regime da comunhão universal de bens. Laguna SC, 20 de Março de 2006. Eu Juiz Paulo S. Lorenzi, Registrador. Emol. R\$ 51,50.

Protocolo nº 40.286 livro 1-D fls 05v.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro nº 2 — BA

Fls. 171-A
Ano: 2006

Matrícula Nº 10.371.

Data: Laguna SC, 20.03.2006.

R.9-10.371 - Em 20 de Março de 2006..

TÍTULO - Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação de Escritura de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca que fazem entre si, de um lado **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ** e de outro lado **Rogério Medeiros e sua mulher**, feita no 6.º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, devidamente assinada em 29 de dezembro de 2005.

DEVEDORES: ROGÉRIO MEDEIROS E SUA MULHER NATALINA FERREIRA MEDEIROS E VITÓRIA MARIA CALAZANS., supra qualificados.

CREDORES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.

Os devedores contraíram débito solidário juntos à PREVI, cujo montante em 31-03-2005 de R\$ 76.184,49 (saldo devedor pelas condições anteriores à repactuação), reconhecem e aceitam, proveniente da dívida líquida certa e exigível, originária da escritura de confissão de dívida hipotecária, celebrada em 02-01-1992

REDUÇÃO DO VALOR EXIGÍVEL DA DÍVIDA - Exclusivamente para todos os termos do presente ajuste a PREVI concorda em receber o valor de **R\$ 39.342,51** posição em 31-03-2005, a ser pago na forma estabelecida na cláusula terceira abaixo, observadas todas as demais disposições aplicáveis.

FORMA DE PAGAMENTO: Em virtude da redução do valor exigível da dívida os devedores obrigam-se a liquidá-lo no prazo de **154 meses**, em igual número de prestações mensais pagas e sucessivas no valor inicial de **R\$ 387,87**, sendo vencível a primeira em **abril de 2005**. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As que constam da escritura. Laguna SC, 20 de Março de 2006. Eu Rogério Medeiros, Registrador. Emol. R\$ 51.50.